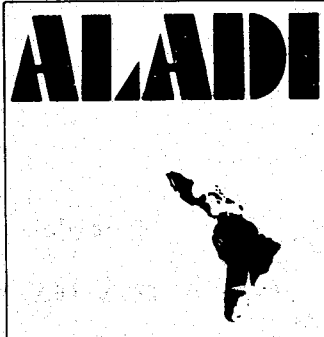


Conferencia de Evaluación y Convergencia

Sexto Período de Sessões Extraordinárias
22-26 de agosto de 1983
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

257

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

ALADI/C.EC/CDN/VI-E/Vt 1
26 de agosto de 1983
Horas: 20h 40m às 21h 30m

RESTRINGIDO

ORDEM DO DIA

1. Relatório da Comissão de Credenciais (ALADI/C.EC/CRD/VI-E/dt 1/Rev. 1).
2. Relatório das negociações tendentes a contemplar as propostas que formulem os países-membros em torno dos acordos formalizados mediante registro na Ata final do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência (ALADI/C.EC/CDN/VI-E/2).
3. Projeto de Ata final (ALADI/C.EC/CDN/VI-E/1).

//

258

Preside:

ALFREDO TEIXEIRA VALLADÃO

Assistem: Rodolfo C. Santos, Emilio Ramón Pardo, Rodolfo I. Rodríguez, Haydée Osuna, Juan José Martínez, Raúl E. Justo, Luis García Tezanos Pinto, Guillermo Feldman, Horacio M. Doval, Carlos R. De la Vega, Jorge Basaldua, Francisco R. Ludueña, Rodolfo Luegmayer, Andrés A. Santos, Gustavo M. Untersander, Marcelo Manghi, Norberto Siskin e Néstor Ubierna (Argentina); Ana María Solares, Isaac Maidana e María Cristina Garros (Bolívia); Alfredo Teixeira Valladão, Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Luis César Vínhaes Da Costa, Renate Stille, Flávio Roberto Bonzanini, Mauro Luiz Iecker Vieira, Ivo do Pinho Ângelo, Aarão Ferreira de Santana Neto, Benvido Belluco, Antonio Lourenço Pires, Wednes Costa, Mucio Teixeira, Víctor D'Araujo Martins, Fábio Egypto da Silva, Roberto Rocha Guimarães, Rosaria Costa Baptista, Flávio Da Costa Britto, Manoel Luzardo de Almeida, Américo Utumi, Antônio Patriota, Hugo Arce Alcoba Rojas, João Franco de Camargo Neto, Luiz Pinto de Barros, Luiz de Vasconcellos e Benedicto de Sanctis Pires de Almeida (Brasil); Santiago Salazar Santos, Jaime Paris Quevedo, Mauricio Pérez Salazar, Guillermo Franco Camacho, Daniel Montañés, Néstor Linero e José Abril (Colômbia); Juan Pablo González G., Guillermo Anguita P., Haroldo Venegas B., Alfredo García C., Hernán Brantes G., Juan Carlos Prado, Martín Rivas M., Gerardo Kunstmann L. e Mario Rodríguez Hirth (Chile); Luis Salazar Jaramillo, José Alberto Peñaherrera, Luis Orlando Díaz, José Modesto Apolo, Luis Salazar Salazar, Efraín Cazar, Mentor Villagómez e Francisco Martínez Salazar (Equador); Arturo González Sánchez, Adolfo Treviño Ordorica, Dora Rodríguez Romero, Pedro Pereyra Hernández e Antonio León Zárate (México); Antonio Félix López Acosta, Amado Martínez Rojas, Fernando B. Costantini, Aristóbulo Servín, Jorge Cañete Arce, Emilio Giménez Franco (Paraguai); Luis J. Macchiavello Amorós, Néstor Moscoso Campos, Juan Luis Reus, Hugo De Zela Martínez e Eduardo Gómez Sánchez (Peru); Juan José Real, Héctor Carlevaro Torres, José Roberto Muinel, Enrique Loedel, Rossana Rubiños Velázquez, Alvaro Moerzinger, Ricardo Nario, Eduardo Casabó, Nelson Laurino, Martín Labat, Carlos Maisonnave e María Angélica Peña de Pérez (Uruguai); Moritz Eiris Villegas, Carlos Granier, Horacio Arteaga Acosta, Elsa Luengo, Juan Salazar, Crisni Carapaica e Jenny Clauwaert González (Venezuela).

Secretário-Geral Adjunto: FRANKLIN BUITRÓN AGUILAR.

Secretaria: CARLOS ONS INDART.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Relatório da Comissão de Credenciais (ALADI/C.EC/CRD/VI-E/dt 1/Rev. 1).

PRESIDENTE. Peço à Secretaria que dê leitura ao relatório da Comissão de Credenciais, cujo texto consta no documento ALADI/C.EC/CRD/VI-E/dt 1/Rev. 1, em poder dos Senhores Delegados.

//

//

SECRETARIA (Carlos Ons Indart). O relatório a que faz referência o Senhor Presidente diz: "A Comissão de Credenciais da Conferência reuniu-se no dia de hoje, presidida pelo Senhor Embaixador Alfredo Teixeira Valladão, e com a assistência dos Vice-Presidentes, Senhores Embaixador Santiago Salazar Santos e Embaixador Juan Pablo González G., e pelo Secretário-Geral, Embaixador Julio César Schupp, e Secretário-Geral Adjunto, Embaixador Franklin Buitrón Aguilar.

A Comissão baseou suas deliberações nos artigos terceiro e quatorze da Resolução 12 (VI-E) - Regulamento do Sexto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência.

A Comissão de Credenciais faz constar que, conforme o estabelecido nos artigos primeiro, terceiro e quinto da Resolução 12 (VI-E), foram acreditadas as Delegações da Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

Outrossim, apresentaram suas credenciais, como observadores, a República de Honduras, a República de El Salvador, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a Comissão Econômica para América Latina das Nações Unidas, a Organização dos Estados Americanos e a Junta do Acordo de Cartagena. A lista de Delegados figura nos documentos ALADI/C.EC/VI-E/di 2 e di 2/Add. 1.

Foram apresentados e achados em boa e devida forma os plenos poderes das Delegações da Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela."

PRESIDENTE. Não havendo observações, passamos ao segundo ponto da ordem do dia.

2. Relatório das negociações tendentes a contemplar as propostas que formulen os países-membros em torno dos acordos formalizados mediante registro na Ata final do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência (ALADI/C.EC/CDN/VI-E/2).

PRESIDENTE. Com referência a este segundo ponto da ordem do dia, a Secretaria distribuiu às Delegações o documento ALADI/C.EC/CDN/VI-E/2, onde consta o resultado de nossas deliberações, realizadas em nível privado de Chefes de Delegação.

Solicitaria à Secretaria que desse leitura ao documento para, posteriormente, caso não existam observações, submetê-lo a votação.

SECRETARIA (Carlos Ons Indart). O texto do projeto de resolução apresentado diz o seguinte: "A CONFERÊNCIA de AVALIAÇÃO e CONVERGÊNCIA, TENDO EM VISTA A Resolução 1 do Conselho de Ministros e a Resolução 11 (V-E) da Conferência de Avaliação e Convergência, RESOLVE: PRIMEIRO. Realizar de 7 a 11 de maio de 1984 o Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência com os seguintes objetivos: a) Propiciar a realização das negociações que os países signatários julgarem necessárias para continuar aplicando os tratamentos diferenciais previstos no artigo segundo da Resolução 1 do

//

260

Conselho de Ministros; e b) Examinar o cumprimento dos objetivos do Sexto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência. SEGUNDO. O Comitê de Representantes poderá modificar a data do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência."

PRESIDENTE. Em consideração o texto do projeto de resolução lido.

Não havendo observações, votar-se-á.

Os Senhores Delegados que estiverem pela afirmativa, favor manifestarem-se.

- Vota-se: Unanimidade.

PRESIDENTE. Por conseguinte, o projeto de resolução foi aprovado em nível desta Comissão de Coordenação e é elevado ao Plenário.

3. Projeto de Ata final (ALADI/C.EC/CDN/VI-E/1).

PRESIDENTE. A Secretaria dará leitura ao projeto de Ata final deste Período de Sessões da Conferência, entendendo que, caso não exista observações, os pontos nele contidos serão considerados aprovados.

SECRETARIA (Carlos Ons Indart). O projeto de Ata final diz: "1. O Sexto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência realizou-se na sede da Associação, de 22 a 26 de agosto de 1983, de conformidade com o estabelecido no artigo segundo da Resolução 11 (V-E) da Conferência e nos termos da convocação dispostos pela Resolução 29 do Comitê de Representantes. A lista completa das Delegações, bem como dos observadores dos países e dos organismos internacionais, consta como Anexo I da presente Ata final. 2. Na Primeira Sessão Plenária foram eleitas as seguintes autoridades da Conferência: Presidente: Senhor Embaixador Alfredo Teixeira Valladão, Presidente da Delegação do Brasil, e Vice-Presidentes: Embaixador Santiago Salazar Santos, e Embaixador Juan Pablo González G., Presidentes das Delegações da Colômbia e do Chile, respectivamente. 3. A agenda do presente Período de Sessões foi aprovada na Primeira Sessão Plenária. Seu texto se transcreve a seguir: 1. Eleição de autoridades. 2. Aprovação da agenda. 3. Aprovação do Regulamento do Sexto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência. 4. Realizar as negociações tendentes a contemplar as propostas que formulem os países-membros em torno dos acordos formalizados mediante registro na Ata final do Quinto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência. 4. De conformidade com o estabelecido pelo Regulamento para o presente Período de Sessões, foi constituída a Comissão de Credenciais. O Presidente e os Vice-Presidentes do Sexto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência atuaram como Presidente e Vice-Presidentes, respectivamente, da Comissão de Credenciais, junto com o Secretário-Geral e com o Secretário-Geral Adjunto. 5. Como resultado de suas deliberações, a Conferência aprovou as seguintes Resoluções, que integram a presente Ata final, e cujo texto consta em seu Anexo II. ALADI/Resolução 12 (VI-E) - Regulamento do Sexto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência."

//

//

Os pontos de reticência que seguem no texto apresentado corresponderiam ao projeto de resolução e texto correspondente, aprovado nesta Comissão de Co ordenação. Uma vez que ele se transforme em Resolução, na sessão do Plenário, que se realizará imediatamente depois, será incorporado à relação deste ponto 5.

O ponto 6 em seu parágrafo primeiro, expressa: "6. Segundo o previsto no ponto 4 da Agenda do presente Período de Sessões Extraordinárias da Conferência, os países-membros iniciaram as negociações tendentes a contemplar as pro postas formuladas sobre os Acordos formalizados na Ata final do Quinto Perío do de Sessões Extraordinárias da Conferência."

Com referência à segunda parte deste ponto, de acordo com o manifestado em nível privado de Chefes de Delegação, seria estabelecido o seguinte: "Os resultados alcançados serão registrados em Protocolos adicionais aos Acordos correspondentes, depositados na Secretaria-Geral e comunicados aos demais países-membros."

Finalmente corresponderia acrescentar um ponto 7, cujo texto poderia ser: "7. Outrossim, registra-se em anexo à presente Ata final o Acordo de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, no. 40, entre a Colômbia e o México. O mencionado Acordo será objeto de apreciação multilateral no Período de Sessões Extraordinárias da Conferências, previsto pelo artigo primeiro da Resolução 11 (V-E)."

Finalmente se diz: "EM FÉ DO QUE, os Plenipotenciários dos países-membros subscrevem a presente Ata final em Montevideu, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três, em um original nos idiomas português e castelhano, sendo ambos os textos igualmente válidos, e dos quais será a depositária a Secretaria-Geral. A Secretaria-Geral enviará cópia autêntica desta Ata final a cada uma das Representações Permanentes dos países-membros."

E depois viria a subscrição dos Senhores Plenipotenciários.

PRESIDENTE. Submeto a consideração o texto de projeto de Ata final a que se deu leitura, com as modificações e acréscimo introduzidos em Sala.

Não havendo observações, considera-se aprovado o projeto de Ata final.

Não havendo outros assuntos a tratar, encerra-se a sessão.
